ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

### LEI Nº 29/84

Suplementa dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a sequinte.

### LEI:

Art. 12 - Fice o poder Executivo autorizado a
abrir um crédito suplementar no valor de G\$ 224.000.000 (duzentos e
vinte e quatro milhões de cruzeiros), para reforço das seguintes dota- ções orçamentárias:
00 - CÂMARA MUNICIPAL
2-1-1-0 - Docenal

Зевевь0 - Pessogi неменинавинине почеть составляющи	Cr\$	7.000.000
3-1-3-0 - Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	15.000.000
1.0 - GABINETE DO PREFEITO		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$	70.000.000

1.1.4 - DEPART. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SER. URB.

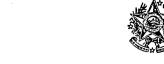
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ...... Cr\$ 107.000.000

1.1.7 - DEPART. MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA-G.DIRETOR

Art. 2º - Fica autorizada a utilização dos recursos definidos nos arts. 7 e 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura do crédito constante do art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continua ...



#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## Continuação da Lei nº 29/84

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos seis (6) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

Amocim Leite Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

> lvone Leite Secretaria Municipal de Gabinete